



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta**  
Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa D'anta  
CNPJ/MF nº 08.142887/0001-64

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 259 DE 20 DE AGOSTO DE 2013**

Abre Crédito Especial para o fim que  
especifica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DANTA, ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial no  
valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para atender despesas deste  
município não previstas no orçamento vigente, a ser contabilizado na dotação  
especificada no anexo único desta lei.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para abertura do crédito  
especial citado no artigo anterior, a anulação parcial da dotação especificada no anexo  
único desta lei, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'anta/RN, em 20 de agosto de 2013.

*João Paulo Guedes Lopes*  
**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal